



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 27/03/2026

Certidão de publicação 826

Edital

Número do processo: 1066316-95.2025.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 27/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): SORRIDENTS JARDIM MIRIAM

BARBARA COTRIM EVANGELISTA DE JESUS

Advogado(as): MARIANA PINHEIRO CAMPOS - OAB SP - 382244N

BARBARA COTRIM EVANGELISTA DE JESUS - OAB SP - 487387N

Teor da Comunicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Sorridents Jardim Miriam, PROCESSO Nº 1066316-95.2025.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. INTIMA os sócios **FERNANDO GUANDALINI**, Brasileiro, Casado, Dentista, CPF 282.680.488-08, Rua Maria Antonia Ladalardo, 325, Apt. 31A, Jardim Fonte do Morumbi, CEP 05704-130, São Paulo - SP, e **RONAN MIRANDA TELLES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 420.258.558-50, Professor Authos Pagano, 122, Jardim Santo Amaro, CEP 04741-040, São Paulo - SP na situação de administradores, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, **no prazo de 05 dias**, apresentem à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, **no prazo de 15 dias**, apresentem declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entreguem os livros contábeis obrigatórios para encerramento **diretamente à Administradora Judicial**, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQYVBsmMHzhd17WDYek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQYVBsmMHzhd17WDYek9aWLO